



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA**

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2003

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (Processo nº 02000.002990/2002-16).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho